

**ÍNDICE DE REVISÕES**

<b>REV.</b>	<b>DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS</b>						
<b>0</b>	<b>ORIGINAL</b>						
<b>A</b>	<b>ADAPTAÇÃO PARA CRC</b>						
<b>B</b>	<b>ADAPTAÇÃO PARA ERPDE</b>						
<b>C</b>	<b>ADAPTAÇÃO PARA REFORMA DO CIA MAC</b>						
	<b>ORIGINAL</b>	<b>REV. A</b>	<b>REV. B</b>	<b>REV. C</b>	<b>REV. D</b>	<b>REV. E</b>	<b>REV. F</b>
<b>DATA</b>	13.07.16	06/03/20	23/03/20	06/08/20			
<b>EXECUÇÃO</b>	JADR	FSB	FSB	FSB			
<b>VERIFICAÇÃO</b>	JADR	JADR	JADR	JADR			
<b>APROVAÇÃO</b>	JADR	JADR	JADR	JADR			

**1. OBJETIVO**

- 1.1. Prover esclarecimentos à CONTRATADA referentes à medição dos serviços que fazem parte do escopo da contratação.
- 1.2. Os serviços apenas serão pagos após a conclusão de todos os serviços elencados no presente termo e seus anexos;

**2. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 2.1. Para medição dos serviços serão levados em conta os seguintes critérios:
- 2.2. Para elaboração do Projeto e Orçamento Básicos necessários a reforma do CIA-MAC.
  - a) 5% (cinco por cento) do valor total do contrato quando da emissão da Ordem de Serviço.
  - b) 45% (quarenta e cinco por cento) do valor total do contrato, após entrega dos documentos.
  - c) 50% (Cinquenta por cento) após a aprovação final pela POTIGÁS.